

## CONTRATO N.º 581/2023 | PROCESSO N.º 094/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA – FHSL E A FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA**, inscrita no CNPJ/MF 13.370.183/0001-89, com sede à Rua Tamandaré, n.º 434, Campos Elíseos, CEP 14.085-070, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada pelo seu Diretor Administrativo, MARCELO CESAR CARBONERI, brasileiro e portador do CPF/MF: 362.019.658-31, e de outro lado a Empresa **FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.231.734/0001-93, com sede na Rua Doutor Gualter Nunes, 100, Chácara Junqueira, CEP 18.271-210, na cidade de Tatuí, estado de São Paulo, com representante ao final assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no processo de contratação n.º 094/2022, regido pelo Regulamento de Compras desta Fundação (art. 119, Lei n. 8.666/93), pelo Código Civil e pelas normas de direito público, tornam justo e pactuado os direitos, obrigações, responsabilidades e as penalidades deste termo contratual, mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste contrato constitui-se na contratação de empresa para fornecimento de medicamentos a serem utilizados nas unidades administradas pela Fundação Hospital Santa Lydia pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições constantes do presente edital e seus anexos, para execução das atividades descritas no ANEXO I, quanto a descrição e a respectiva execução, cujo seu conteúdo é parte integrante deste contrato, independente de transcrição expressa.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O início da execução do objeto do contrato se dará no dia 28/12/2023.

2.2 O prazo de vigência contratual é de **05 (cinco) meses, iniciando-se em 28/12/2023, com término previsto em 28/05/2024**, podendo ser prorrogado pelo limite máximo de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo.

2.3 Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência dos Convênios nº 121/2021 e 022/2020 e dos Contratos de Gestão nº 146/2023, 001/2020, 002/2020 e 108/2021, firmados entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá ser reduzido, unilateralmente pela FHSL.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor total estimado do contrato, para o período de sua vigência, é de **R\$ 10.294,86 (dez mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos)**, conforme tabela de preços constante no ANEXO II, sendo subdividido da seguinte forma:

**a) Hospital Santa Lydia:** valor total estimado de R\$ 3.492,15 (três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quinze centavos), conforme tabela de preços constante no ANEXO II;

**b) Unidade de Pronto Atendimento “Dr. Luis Atílio Losi Viana” (UPA Leste):** valor total estimado de R\$ 866,05 (oitocentos e sessenta e seis reais e cinco centavos), conforme tabela de preços constante no ANEXO II;







aos da garantia, além da perda desta, a CONTRATADA deverá ofertar nova garantia, sob pena de rescisão do contrato.

8.7 Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

## CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 O Foro competente para dirimir questões oriundas deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, é o da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A presente contratação vincula-se, para todos os efeitos e fins de direito, ao antecessor edital e seus anexos, independentemente de sua transcrição e à proposta adjudicada da CONTRATADA, cujos termos integram o presente instrumento contratual, com força de cláusulas, como se aqui estivessem transcritas;

10.2 A presente contratação regula-se pelas suas cláusulas deste, pelo Regulamento Geral de Compras, pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e, supletivamente, os preceitos de direito público.

10.3 A tabela contendo todos os itens foi suprimida no presente contrato, tendo em vista a extensão do documento. Assim, a tabela com os itens em que a Contratada foi vencedora constam no ANEXO II. A tabela completa pode ser acessada no Edital nº 015/2023, publicado no site da Fundação.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Ribeirão Preto/SP, 28 de dezembro de 2023.

LUCIANO DE  
SOUZA  
LOPES:21581662  
823

Assinado digitalmente por LUCIANO DE SOUZA  
LOPES:21581662823  
NO: e-IR, O-ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=SECRETARIA DE SAÚDE  
SECRETARIA DE SAÚDE - RFB, OU=RFB e-CPF A1,  
OU=RFB e-CPF A1, CN=LUCIANO DE SOUZA  
LOPES:21581662823  
Razão: Assinatura do autor deste documento  
1. Assinatura  
Data: 2023.12.27 16:40:22-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.1.0

### CONTRATANTE

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA  
CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89  
Marcelo Cesar Carboneri – Dir.  
Administrativo  
CPF/MF: 362.019.658-31

### CONTRATADA

FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS  
MEDICOS E HOSPITALARES LTDA  
CNPJ/MF 08.231.734/0001-93  
Luciano de Souza Lopes  
CPF/MF: 215.816.628-23

Testemunhas:

1a. Ediana Cap. P. Ribeiro  
Nome: Ediana Cap. P. Ribeiro  
CPF: 881.095.018-00

2a. Lucia Paula M. Germer  
Nome: Lucia Paula M. Germer  
CPF: 455.505.198-01



UNIDADES DE SAÚDE ADMINISTRADAS PELA FUNDAÇÃO	ENDEREÇOS
Hospital Santa Lydia   <b>HSL</b>	Rua Tamarandá, 434, Campos Eliseos, CEP 14085-070, Ribeirão Preto/SP
Unidade de Pronto Atendimento Drº Luis Atilio Losi Viana   <b>UPA Leste</b>	Avenida Treze de Maio, 353, Jardim Paulistano, CEP 14090-270, Ribeirão Preto/SP
Unidade Básica Distrital de Saúde Dr. Marco Antônio Sahão   <b>UBDS Vila Virgínia</b>	Rua Franco da Rocha, nº 1270, Vila Virgínia, Ribeirão Preto - SP.
Unidade de Pronto Atendimento - Dr. Nelson Mandela   <b>UPA Norte</b>	Avenida General Euclides de Figueiredo, 295. CEP 14070-270 Ribeirão Preto/SP
Unidade de Pronto Atendimento Profº Dr. João Jose Carneira   <b>UPA Oeste</b>	Rua Terezina, 678, CEP 14055-380 Ribeirão Preto/SP
Hospital Municipal Francisco de Assis   <b>HMFA</b>	Rua Manoel Egydio dos Santos, 53, CEP 14030-635 Ribeirão Preto/SP

4.1.2 As entregas deverão ser realizadas das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00, nos endereços descritos acima.

4.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável no acompanhamento e fiscalização do contrato, no qual realizará a conferência das informações da nota fiscal, bem como a conferência do volume indicado no corpo do documento com as quantidades efetivamente entregues. Dessa forma, serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação de todos os requisitos indicados no descritivo, como validade mínima, ampolas danificadas e demais problemas relacionados.

4.3 Identificado problemas no ato da entrega, os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, no qual será formalizado a ressalva no corpo da nota fiscal, devendo ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação encaminhada pela Fundação.

4.3.1 Todos os custos relacionados (frete e demais) deverão ser suportados pelo fornecedor.

4.3.2 O procedimento indicado no item 3.3 não excluirá o recebimento provisório e definitivo.

4.4 Os produtos deverão ser entregues mensalmente de acordo com as necessidades das unidades de saúde administradas pela Fundação, diretamente nos locais e endereços informados na "Autorização de Fornecimento".

4.4.1 Serão encaminhadas as autorizações de fornecimento de todas as unidades de saúde, toda primeira segunda feira de cada mês, devendo o fornecedor provisionar a entrega observando os itens 4.1 e 7.1 do termo de referência.

4.5 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega dos objetos, inclusive frete, será de inteira responsabilidade do fornecedor. A movimentação dos objetos até as dependências do depósito do Almoxarifado da FHSL é de inteira responsabilidade do fornecedor ou da



sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela Anvisa.

**6.4 Rotulagens e bulas – Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ser constados, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação;**

**6.5 Responsável técnico – as embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.**

**6.6 Lote – o número dos lotes deve estar especificado na nota fiscal por quantidade de cada medicamento entregue.**

**6.7 Validade do medicamento: • Os medicamentos devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal. • Todos os lotes deverão vir acompanhados de laudo analítico laboratorial, expedido pela empresa produtora/titular do registro na Anvisa e/ou laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (Reblas). O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior 75% de sua validade, contados da data de fabricação.**

**6.8 O transporte dos medicamentos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos.**

**6.9 A CONTRATADA deverá manter em sigilo, sob as penalidades da lei, dos dados e informações de propriedade da CONTRATANTE, a menos que expressamente autorizada a divulgação item se refere), por escrito;**

**6.10 A CONTRATADA deverá manter informada a Fundação Santa Lydia, em quaisquer eventualidades que não consiga atender algum dos requisitos deste Termo.**

**6.11 A CONTRATADA não deverá enviar quaisquer dos itens solicitados sem ser os aprovados e acordados como: laboratório, concentração, apresentação dos produtos. Para casos excepcionais, somente com autorização da Fundação Santa Lydia, desde que não ultrapasse o valor do item informado em contrato.**



6.2 A relação de documentos técnicos deverá aplicar ao grupo de produtos que cada empresa restou vencedora.

## 7. PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite máximo de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo.

## 8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestado pelo setor de Almoxarifado da unidade de saúde. As notas fiscais deverão ser emitidas separadamente (por unidade de saúde), respeitando as quantidades informadas por cada unidade.

8.2 O pagamento ficará condicionado à entrega dos produtos nos respectivos endereços e ao aceite da Fundação, após a realização das análises e conferências dos produtos entregues conforme as especificações deste contrato;

8.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas a emissor e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada;

8.4 Os pagamentos das notas fiscais serão realizados por meio de boleto bancário, emitido pelo fornecedor, devendo ser encaminhado juntamente com a nota fiscal eletrônica, no ato da entrega dos produtos.

## 9. DOS FISCAIS

9.1 Fica nomeado como **Fiscal Titular** a colaboradora Marilene Camargo de Mello Singh – Coordenadora Farmacêutica;

### 9.2 Fiscais substitutos:

- a) Grasiela Marcia da Silva Gomes – Farmacêutica
- b) Tatiana Message – Farmacêutica
- c) Mayla Carina C Franco de Souza– Farmacêutica
- d) Bruna Figueiredo Marques – Farmacêutica
- e) Juliana Alves Uzuelli – Farmacêutica

**Marilene Camargo de Mello Singh**  
**Farmacêutica Coordenadora**  
**CRF/SP 82846**  
**Fundação Hospital Santa Lydia**

## ANEXO II

### TABELA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIPTIVO	MARCA	QUANTIDADE POR EMBALAGEM	HSL	UPA LESTE	UPA NORTE	UBIDS VILA VIRGINIA	UPA OESTE	HMEA	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML - 1 ML AMP	Forma farmacêutica: Solução injetável. Vias de administração: INTRAMUSCULAR, INTRAVENOSO, INTRATECAL E EPIDURAL; Concentração: cada ampola contém: sulfato de morfina Pentaidratado - 10 mg* * * equivalente à 8,81 mg de sulfato de morfina veículo estéril q.s.p.....1 ml; Apresentação: ampola Embalagem Estéril.	CRISTALIA	50	1.500	372	650	350	750	800	4422	R\$ 2.3281	R\$ 10.294,86

Assinado digitalmente por  
LUCIANO DE SOUZA LOPES:21  
581662823

## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

**CONTRATADO:** FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

**PROCESSO Nº (DE ORIGEM):** 094/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos a serem utilizados nas unidades administradas pela Fundação Hospital Santa Lydia pelo período de 12 (doze) meses.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Ribeirão Preto/SP, 28 de dezembro de 2023.

**CONTRATANTE:**

Nome e cargo: Marcelo Cesar Carboneri – Diretor Administrativo

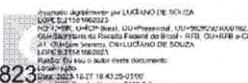
E-mail institucional: mccarboneri@hospitalsantalydia.com.br

E-mail pessoal: carboneri@alumni.usp.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:**

LUCIANO DE  
SOUZA  
LOPES:21581662823



Nome e cargo: Luciano de Souza Lopes - \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



## RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

**Data de verificação** 28/12/2023 11:00:14  
UTC  
**Versão do software** 2.11rc5

▼ Informações do arquivo

**Nome do arquivo** C 581- 2023 FUTURA  
COMERCIO DE PRODUTOS  
MEDICOS E HOSPITALARES  
LTDA.pdf  
**Resumo SHA256 do arquivo** bc51026ea91c5722929168c4a  
f9f2c23d00f62cb6a8a4e8755  
9d655fd799d0eb  
**Tipo do arquivo** PDF  
**Quantidade de assinaturas** 13

▼ BR Assinatura por CN=LUCIANO DE SOUZA  
LOPES:\*\*\*816628\*\*, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=56282924000182, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

**Tipo de assinatura** Destacada  
**Status da assinatura** Aprovado  
**Caminho de certificação** Aprovado  
**Estrutura da assinatura** Conformidade  
com o padrão (ISO  
32000).  
**Cifra assimétrica** Aprovada  
**Resumo criptográfico** Correto  
**Data da assinatura** 27/12/2023  
19:39:15 U

AVALIE ESTE  
SERVIÇO

EXPANDIR  
ELEMENTOS

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▼ BR Assinatura por CN=LUCIANO DE SOUZA

LOPES:\*\*\*816628\*\*, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=56282924000182, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Tipo de assinatura</b>	Destacada
<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Data da assinatura</b>	27/12/2023 19:39:28 UTC

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▼ BR Assinatura por CN=LUCIANO DE SOUZA

LOPES:\*\*\*816628\*\*, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=56282924000182, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Tipo de assinatura</b>	Destacada
<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Data da assinatura</b>	27/12/2023 19:39:46 UTC

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▼ BR Assinatura por CN=LUCIANO DE SOUZA

LOPES:\*\*\*816628\*\*, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=56282924000182, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Tipo de assinatura</b>	Destacada
<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Data da assinatura</b>	27/12/2023 19:40:08 UTC

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▼ BR Assinatura por CN=LUCIANO DE SOUZA

LOPES:\*\*\*816628\*\*, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=56282924000182, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Tipo de assinatura</b>	Destacada
<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Data da assinatura</b>	27/12/2023 19:40:22 UTC

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▼ BR Assinatura por CN=LUCIANO DE SOUZA

LOPES:\*\*\*816628\*\*, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=56282924000182, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Tipo de assinatura</b>	Destacada
<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Data da assinatura</b>	27/12/2023 19:40:50 UTC

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▼ BR Assinatura por CN=LUCIANO DE SOUZA

LOPES:\*\*\*816628\*\*, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=56282924000182, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Tipo de assinatura</b>	Destacada
<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Data da assinatura</b>	27/12/2023 19:41:09 UTC

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▼ BR Assinatura por CN=LUCIANO DE SOUZA

LOPES:\*\*\*816628\*\*, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=56282924000182, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Tipo de assinatura</b>	Destacada
<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Data da assinatura</b>	27/12/2023 19:41:32 UTC

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▼ BR Assinatura por CN=LUCIANO DE SOUZA

LOPES:\*\*\*816628\*\*, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=56282924000182, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Tipo de assinatura</b>	Destacada
<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Data da assinatura</b>	27/12/2023 19:41:53 UTC

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▼ BR Assinatura por CN=LUCIANO DE SOUZA

LOPES:\*\*\*816628\*\*, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=56282924000182, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Tipo de assinatura</b>	Destacada
<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Data da assinatura</b>	27/12/2023 19:42:14 UTC

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▼ BR Assinatura por CN=LUCIANO DE SOUZA

LOPES:\*\*\*816628\*\*, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=56282924000182, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Tipo de assinatura</b>	Destacada
<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Data da assinatura</b>	27/12/2023 19:42:36 UTC

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▼ BR Assinatura por CN=LUCIANO DE SOUZA

LOPES:\*\*\*816628\*\*, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=56282924000182, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Tipo de assinatura</b>	Destacada
<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Data da assinatura</b>	27/12/2023 19:42:58 UTC

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▼ BR Assinatura por CN=LUCIANO DE SOUZA

LOPES:\*\*\*816628\*\*, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=56282924000182, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Tipo de assinatura</b>	Destacada
<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Data da assinatura</b>	27/12/2023 19:43:25 UTC

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação